



**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 03/2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga o Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ibicuitinga – IPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 520/2012, de 31 de dezembro de 2012, **RESOLVEM:**

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS FREITAS, brasileira, ocupante do cargo de Merendeira, 200hrs mensais, matrícula n.º 810, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG n.º 2631724-93 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n.º 697.565.113-20, com efetiva entrada em serviço 02/02/1998, fundamentado no art. 40 §3º da CF/88 (redação dada pela EC n.º 103/19) e na legislação municipal, art. 9º da Lei Complementar n.º 003/2023, que modificou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ibicuitinga com início do benefício na data da publicação deste Ato de Aposentadoria, no valor de R\$ 1.518,00 (hum quinhentos e dezoito reais), e reajustado em conformidade com o RGPS, de acordo com a tabela de cálculo abaixo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Salário base	R\$ 1.412,00
Total da remuneração cargo efetivo	R\$ 1.412,00
Total de 80% dos Maiores Salários de Contribuição	R\$ 289.306,31
Valor da Média	R\$ 788,30
Valor do Benefício Proporcional ao Tempo de Serviço (90%)	R\$ 709,47
Valor do Complemento Constitucional	R\$ 808,53
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.518,00

Ibicuitinga – CE, 28 de fevereiro de 2025.

Rogério Barreira Pinheiro

ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO

Prefeito Municipal

Genicleudo Góes Maia

GENICLEUDO GOES MAIA

Presidente do IPREV

Genicleudo Góes Maia
Presidente IPREV
Port. 004/2025



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que o **ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÕES** sobre N°: **03/2025** referente ao servidora, o Sra **MARIA DAS GRAÇAS FREITAS** matrícula N°: **810**, foi publicada mediante afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga , no dia 28 de **FEVEREIRO** de **2025**, sendo local amplo acesso em cumprimento ao que determina o art.13, inciso I, da Lei Orgânica do Município e nos termos recomendados pelo STJ, RESP N° 105.232-ce , tendo em vista a inexistência de Diário Oficial.

IBICUITINGA –CE, 28 de Fevereiro de 2025.

Rogério Barreira Pinheiro

Rogério Barreira Pinheiro
PREFEITO MUNICIPAL

Genicleudo Góes Maia

Genicleudo Góes Maia
PRESIDENTE IPREV